



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, situada à Rua Maria Nascimento Costa, s/n, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: cultura@rionovodosul.es.gov.br | esportesturismo@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530 - ramal 9896.

2. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura e sonorização para a Celebração Ecumênica em Comemoração aos 132 anos de Emancipação Política do Município de Rio Novo do Sul-ES.

3. JUSTIFICATIVAS:

A Celebração Ecumênica em Comemoração aos 132 anos de Emancipação Política do município de Rio Novo do Sul constitui-se como evento de relevante importância cultural, histórica e social, que integra o calendário oficial de comemorações municipais. A iniciativa tem por finalidade fortalecer a identidade histórica do município, promover um momento de fé, união comunitária e valorização das tradições locais, reforçando o sentimento de pertencimento entre os cidadãos.

A celebração busca registrar e salvaguardar os valores culturais e históricos de Rio Novo do Sul, sendo um evento tradicional que ocorre anualmente em virtude do aniversário do município, comemorado em 23 de novembro.

Um dos aspectos centrais desta edição será a participação de todas as igrejas e comunidades de fé do município, oportunizando que cada uma delas tenha um momento de fala e representação. Tal proposta promove a integração dos grupos sociais, o respeito à diversidade religiosa e cultural e o fortalecimento do vínculo comunitário, consolidando a Celebração Ecumênica como um ato plural de fé, convivência e cidadania.

Diante da relevância do evento e da necessidade de garantir estrutura adequada, segurança, qualidade técnica de áudio e ambientação compatível com a solenidade, faz-se necessária a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

contratação de empresa especializada, apta a fornecer estrutura e sonorização com padrões técnicos compatíveis com a importância da ocasião.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.
01	SERV.	Painel 3x2 Alta definição com trave q20 4x2, notebook, controladora e técnico responsável.	01
02	SERV.	Sonorização: 4 Sub 18", 4 Alta 15", mesa digital, corpo de bateria, kit microfone, 6 microfones c/ fio, 2 microfones s/ fio, cabos e conectores.	01
03	SERV.	Iluminação: treliça/Trave q20, 6 par led, 4 movie beam.	01
04	SERV.	Tablado: palco/tablado 4x4x0.40 com carpete preto.	01

Conforme Pedido de Compra Simples.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

Prazo de Execução do Serviço:

O prazo para execução dos serviços contratados compreenderá desde a montagem completa de toda a estrutura e sistema de sonorização, que deverá ocorrer com antecedência mínima de 4 (quatro) horas do início do evento, até a desmontagem total dos equipamentos ao término da programação, prevista para o dia 23 de novembro de 2025.

A empresa contratada deverá manter equipe técnica disponível durante todo o período do evento, para operação, ajustes e manutenção dos equipamentos instalados, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas e a segurança da estrutura.

Condições:

Entrega e início da montagem: com no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência ao início da Celebração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

Término da montagem e teste dos equipamentos: até 1 (uma) hora antes do início oficial do evento;
Manutenção e acompanhamento técnico: durante todo o evento, com operador habilitado e presente no local;

Desmontagem e retirada dos equipamentos: imediatamente após o encerramento da programação, garantindo a limpeza e liberação total do espaço utilizado.

Prazo e Condições de Garantia

A empresa contratada deverá garantir:

Pleno funcionamento de todos os equipamentos disponibilizados, respondendo por falhas técnicas, substituição imediata de itens defeituosos e suporte operacional durante todo o evento;

Disponibilidade de equipamentos de reserva (backup) para pronta substituição em caso de falha, evitando qualquer interrupção na programação;

Equipe técnica especializada durante todo o período de realização do evento, capacitada para operar e realizar intervenções emergenciais na sonorização e estrutura;

Responsabilidade integral por danos causados por defeito, mau uso dos equipamentos ou falhas de instalação, assumindo os custos de reparo ou substituição, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

A garantia deverá abranger todo o período de vigência do serviço contratado, não se limitando apenas ao momento de montagem, mas se estendendo até a desmontagem completa e liberação do espaço.

6. DO PREÇO

Nos preços propostos deverão constar todos as despesas para a plena execução do objeto deste Termo de Referência.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Providenciar local adequado para prestação do serviço;
- b) Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os serviços no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo máximo de **01 (um) dia útil antes da realização do evento**, de forma a garantir que toda a estrutura esteja concluída, testada e disponível para uso durante o evento.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Ocorrerá por execução direta.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

12.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária após o ateste por servidor designado;

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação contratual;

12.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 13 de outubro de 2025.

ALCIDEMAR MARIANO SILVA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 13/10/2025 10:54:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/10/2025 10:54:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5NVPD2>